



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Senador Pompeu

**LEI Nº 1.433/2017 – Gabinete do Prefeito**

Senador Pompeu – CE, 23 de fevereiro de 2017.

**Dispõe sobre a repadronização e fixação da remuneração dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Senador Pompeu na forma que indica e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Senador Pompeu aprovou e Eu, Prefeito Municipal de Senador Pompeu-CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam repadronizadas as classes dos cargos Comissionados da Câmara Municipal de Senador Pompeu na forma no Anexo Único da presente Lei, sendo as remunerações de cada classe também definidas por meio da presente Lei.

Parágrafo Único – Permanecem inalteradas a quantidade de vagas de cada cargo.

Art. 2º - Os recursos que custearão as aludidas despesas estão consignados no vigente Orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, 23 de fevereiro de 2017.

  
**ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ**  
Prefeito Municipal de Senador Pompeu/CE



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

**ANEXO ÚNICO**

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VENCIMENTO BASE</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>REMUNERAÇÃO TOTAL</b>
Assessor Jurídico	DAS - 1	R\$ 1.800,00	R\$ 2.700,00	R\$ 4.500,00
Diretor Geral	DAS - 2	R\$ 720,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.800,00
Tesoureiro	DAS - 2	R\$ 720,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.800,00
Assessor de Controle Interno	DAS - 3	R\$ 450,00	R\$ 674,00	R\$ 1.124,00
Assessor de Comunicação	DAS - 3	R\$ 450,00	R\$ 674,00	R\$ 1.124,00
Chefe de Suprimento e Almoarifado	DAS - 3	R\$ 450,00	R\$ 674,00	R\$ 1.124,00
Chefe de Controle Patrimonial	DAS - 3	R\$ 450,00	R\$ 674,00	R\$ 1.124,00
Ouvidor Público	DAS - 3	R\$ 450,00	R\$ 674,00	R\$ 1.124,00
Coordenador de Técnica Administrativa	DAS - 4	R\$ 420,00	R\$ 630,00	R\$ 1.050,00
Coordenador de Técnica Legislativa	DAS - 4	R\$ 420,00	R\$ 630,00	R\$ 1.050,00
Coordenador Administrativo Financeiro	DAS - 4	R\$ 420,00	R\$ 630,00	R\$ 1.050,00
Assistente Cooperação Técnica Legislativa	DAS - 5	R\$ 375,00	R\$ 562,00	R\$ 937,00

  
ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ  
Prefeito Municipal de Senador Pompeu/CE



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Senador Pompeu-CE, Antonio Mauricio Pinheiro Jucá, em estrita observância ao que determina o art. 37, caput, da Constituição do Estado do Ceará e Lei n.º 12.527, de 19 de novembro de 2011, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICA A LEI MUNICIPAL N.º 1.433/2017**, por fixação na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, demais locais de amplo acesso público e pelo site <http://www.senadorpompeu.ce.gov.br>, para o conhecimento e controle, pelos interessados diretos, pelo povo em geral e início dos seus efeitos jurídicos e legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, 23 de fevereiro de 2017.



**ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ**  
Prefeito Municipal de Senador Pompeu/CE





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

**AUTÓGRAFO DE LEI**

**SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI!**

SENADOR POMPEU, CEARÁ, 23 DE fevereiro DE 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Repadroniza e fixa a remuneração dos servidores Comissionados da Câmara Municipal de Senador Pompeu na forma que indica e dá outras providências.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, e nos arts. 37, inciso X c/c art. 51, IV da Constituição Federal de 1988, **aprova** e o **SR. PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA** a seguinte Lei:

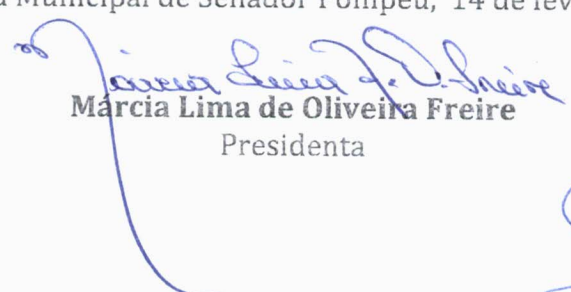
**Art. 1º** - Ficam repadronizadas as classes dos cargos Comissionados da Câmara Municipal de Senador Pompeu na forma no Anexo Único da presente Lei, sendo as remunerações de cada classe também definidas por meio da presente Lei.

**Parágrafo Único** - Permanecem inalteradas a quantidade de vagas de cada cargo.

**Art. 2º** - Os recursos que custearão as aludidas despesas estão consignados no vigente Orçamento do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu, 14 de fevereiro de 2017.

  
**Marcia Lima de Oliveira Freire**  
Presidenta

  
**RECEBIDO**  
.....  
Gabinete do Prefeito



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

**ANEXO ÚNICO**

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VENCIMENTO BASE</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>REMUNERAÇÃO TOTAL</b>
Assessor Jurídico	DAS - 1	R\$ 1.800,00	R\$ 2.700,00	R\$ 4.500,00
Diretor Geral	DAS - 2	R\$ 720,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.800,00
Tesoureiro	DAS - 2	R\$ 720,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.800,00
Assessor de Controle Interno	DAS - 3	R\$ 450,00	R\$ 674,00	R\$ 1.124,00
Assessor de Comunicação	DAS - 3	R\$ 450,00	R\$ 674,00	R\$ 1.124,00
Chefe de Suprimento e Almojarifado	DAS - 3	R\$ 450,00	R\$ 674,00	R\$ 1.124,00
Chefe de Controle Patrimonial	DAS - 3	R\$ 450,00	R\$ 674,00	R\$ 1.124,00
Ouvidor Público	DAS - 3	R\$ 450,00	R\$ 674,00	R\$ 1.124,00
Coordenador de Técnica Administrativa	DAS - 4	R\$ 420,00	R\$ 630,00	R\$ 1.050,00
Coordenador de Técnica Legislativa	DAS - 4	R\$ 420,00	R\$ 630,00	R\$ 1.050,00
Coordenador Administrativo Financeiro	DAS - 4	R\$ 420,00	R\$ 630,00	R\$ 1.050,00
Assistente Cooperação Técnica Legislativa	DAS - 5	R\$ 375,00	R\$ 562,00	R\$ 937,00

  
**Marcia Lima de Oliveira Freire**  
Presidente  
Câmara Municipal de Sen. Pompeu

